



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2.149 de 12 de março de 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de **274.656,00** (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		238.856,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1557	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS VEREADOR GASTÃO BIGHELLINI E AV. VICTORINO TESSARI.
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	05	Transferência e Convênios federais - Vinculados
Código de Aplicação	100.083	REPASSE OGU - CR 947998/2023 RECAPEAMENTO
Objetivo	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS VEREADOR GASTÃO BIGHELLINI E AV. VICTORINO TESSARI.	
Justificativa	A execução de recapeamento asfáltico nas ruas do município de Santa Cruz da Conceição, pode ser justificada pelo: Estado Atual das Vias, Segurança Viária, Valorização do Patrimônio Público e Bem-estar da comunidade.	
Descrição	O projeto é constituído pelos serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico que serão executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.).	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Ficha / Valor		2.000,00
Unidade Orçamentária	01.35.01	DIRETORIA DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS
Funcional Programática	15.451.9530.1557	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS VEREADOR GASTÃO BIGHELLINI E AV. VICTORINO TESSARI.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	RECAPEAMENTO ASFÁTICO
Objetivo	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁTICO NAS RUAS VEREADOR GASTÃO BIGHELLINI E AV. VICTORINO TESSARI.	
Justificativa	A execução de recapeamento asfáltico nas ruas do município de Santa Cruz da Conceição, pode ser justificada pelo: Estado Atual das Vias, Segurança Viária, Valorização do Patrimônio Público e Bem-estar da comunidade.	
Descrição	O projeto é constituído pelos serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com revestimento asfáltico que serão executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.).	
Indicador	Taxa de realização da obra.	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra realizada.	

Ficha / Valor		8.400,00
Unidade Orcamentária	01.24.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9504.2551	Manutenção do Acesso Cidadão
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	510.000	Assistência Social - Geral

Ficha / Valor		8.400,00
Unidade Orcamentária	01.33.01	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programática	17.512.9529.2547	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

Ficha / Valor		17.000,00
Unidade Orcamentária	1.37.01	DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Funcional Programática	15.452.9533.2554	Serviços de Defesa e Segurança
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente
Fonte	91	Tesouro – Exercício anterior
Código de Aplicação	110.000	Geral

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	274.656,00
--------------------------	-------------------

Artigo 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, parte do valor de **R\$ 238.856,00** serão cobertos com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente, e restante do valor de **R\$ 35.800,00** serão cobertos com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.





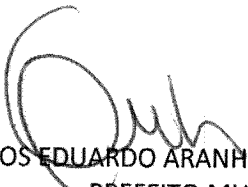
Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

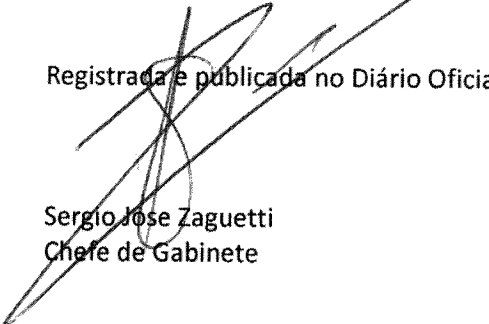
Estado de São Paulo

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 12 de março de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete